



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de proteção radiológica a ser instalado na sala onde será instalado novo equipamento de Raio X.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar Luiz Scherer.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A contratação de serviço aqui descrita é justificada pela necessidade de instalação de novo equipamento de raio X, adquirido através do pregão eletrônico PE 035/2020;

4.2. Para definição da quantidade de material a ser adquirido, foi realizado estudo radiológico pela empresa DERAX, através do responsável técnico sr João G. Tilly Jr;

4.3. No presente processo também esta sendo adquirido vidro plumbífero para visualização do operador entre a sala de comando do raio x e a sala de exame;

4.4. O valor para o item foi definido através do menor preço, incluído valor de frete, obtido entre orçamentos solicitados pela Secretaria de Saúde a empresas distintas, sendo o menor valor da empresa **SP Blindabem Radiológica**. Também foi realizada pesquisa de preço no site Banco de Preços bem como validação através de pesquisa no site do Tribunal de contas do Paraná.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Item | Objeto | Quant. | Unid. | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|--------------------|--|--------|-------|--------------------|---------------------|
| 01 | Argamassa Baritada (BARITA) Massa para sala de Raio-x. Proteção radiológica para parede. | 1000 | kg | 1,60 | 1.600,00 |
| 02 | Visor Plumbífero 60x40 cm | 01 | Un | 1.094,00 | 1.094,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 2.694,00 |

Valor total para a contratação é de R\$ 2.694,00 (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1.** Todos os materiais entregues, sem exceção, deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estarem em plena conformidade com as especificações e normas a seguir descritas, de fabricação, uso e finalidades;
- 6.2.** Os produtos deverão ser fornecidos, no prazo máximo de 10 dias úteis, mediante recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA, dentro do melhor padrão de qualidade;
- 6.3.** Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de saúde
- 6.4.** Efetuar a entrega dos bens novos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo município de planalto, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.5.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.7.** Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato;
- 6.8.** Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 7.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.3.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 7.4.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 7.5.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 7.6.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 7.7.** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 7.8.** À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Secretário de Saúde, Gilmar Luiz Scherer.

Planalto - PR, 22 de Abril de 2021.

Gilmar Luiz Scherer
Secretária Municipal de Saúde